



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



EDITAL Nº 016, de 13 de julho de 2016.

PROCESSO SELETIVO PARA MORADIA ESTUDANTIL DA UFSM – *campus* PALMEIRA DAS MISSÕES

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Portaria nº 79.581, de 19 de maio de 2016, torna público o processo seletivo da **Moradia Estudantil *campus* Palmeira das Missões**, para o segundo semestre letivo de 2016, observando as seguintes normativas:

1 - REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1. Requisitos para participar do processo:

- 1.1** - Ser estudante, com matrícula e frequência regular em cursos presenciais de graduação do *campus* de Palmeira das Missões/UFSM;
- 1.2** – Grupo familiar não residir e não possuir imóvel residencial no município de Palmeira das Missões-RS;
- 1.3** - Grupo familiar residir em municípios com distância superior a 20 km da sede do Campus, exceto a família que morar em distrito rural de Palmeira das Missões – RS, que comprovar não ter acesso diariamente à universidade via transporte coletivo ou outro meio de transporte, mediante avaliação do Serviço Social.;
- 1.4** – Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) aprovado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, deferido até a data de encerramento do período das inscrições.

2 – VAGAS

- 2.1** – Será disponibilizada **07 vagas (sendo 01 vaga para PNE)** na Casa do Estudante Universitário do *campus* de Palmeira das Missões – RS.

3. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- 3.1** – Menor renda *per capita*, conforme avaliação socioeconômica;
- 3.2** – Os estudantes que ingressaram como estudante cotista EP1, EP1A, L1 e L2 de 2016 terão que trazer documentação conforme o anexo.
- 3.3** - **Em caso de empate, terá preferência o estudante que residir no município mais distante do *campus* sede do curso;**

4 – METODOLOGIA DAS INSCRIÇÕES

- 4.1** - As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato, ou por procuração, devidamente registrado em cartório, no período de 09 de agosto a 22 de agosto no horário das 12 às 13:15. E nos dias 10 de agosto a 19 de agosto no horário das 18:45 – 19:45 no Quiosque, UFSM *campus* Palmeira das Missões/RS.

5 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

5.1 Formulário de Inscrição para a Moradia Estudantil, devidamente preenchido e assinado, disponível na Sala de Xerox do Prédio Central da UFSM –

5.2 Cópia de documento de identificação com foto.

5.3 Comprovante de residência (cópia da conta de água ou luz) do grupo familiar do estudante, atualizada (a partir de janeiro de 2016).

5.4 Comprovante de matrícula atualizado.

5.5 Histórico acadêmico atualizado.

5.6 Por procuração exclusiva para este fim e reconhecida em cartório.

6. Divulgação do Resultado:

6.1 A relação dos contemplados será divulgada no dia 12 de setembro no mural do Núcleo de Apoio Pedagógico e no site www.ufsm.br/palmeira.

7 – INFORMAÇÕES GERAIS

7.1 - Dúvidas em qualquer fase deste processo seletivo deverão ser encaminhadas diretamente ao NAP – *campus* Palmeira das Missões (**sala 202**) ou pelo telefone (55) 3742-8819 ou e-mail isabel.cv.stoelben@ufsm.br

Santa Maria, 13 de julho de 2016

Clayton Hillig
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

ANEXO I

(cotista EP1, EP1A, L1 e L2 de 2016 e os alunos que tiveram aprovação do BSE até 1º semestre de 2016)

Relação dos documentos para seleção do Programa de Moradia Estudantil *campus* Palmeira das Missões, para o segundo semestre letivo de 2016:

1. Documento de Identificação do Candidato e dos Membros de seu Grupo Familiar (para os cotistas):

- Cópia dos documentos de identificação (RG, CPF ou certidão de nascimento);
- Cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável, com assinatura dos declarantes reconhecidas em Cartório e assinatura de duas testemunhas.

2. Documentos de Comprovação de Moradia:

- Cópia de um comprovante de residência (conta de água/luz/telefone/internet e contrato de aluguel);
- Em caso de moradia cedida, apresentar declaração de moradia cedida ou alugada, emitida pelo responsável do imóvel, com assinatura reconhecida em Cartório e assinatura de duas testemunhas.

3. Documentos de comprovação de Renda Familiar:

3.1 Trabalhadores Assalariados:

3.1.1 Cópia da declaração do Imposto de Renda, com todas as páginas e recibo de entrega à Receita Federal, referente ao ano-calendário de 2016 ou declaração de isento, com assinatura reconhecida em Cartório e assinatura de duas testemunhas;

3.1.2 Cópia dos três últimos contracheques;

3.1.3 Cópia da carteira de trabalho dos membros assalariados do grupo familiar, registrada e atualizada, com as seguintes páginas: identificação, contrato de trabalho assinado e próxima página da carteira de trabalho em branco. Nos casos de carteira de trabalho sem rendimento: cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco;

3.1.4 Empregada(o) Doméstica(o): cópia da carteira de trabalho registrada contendo as mesmas páginas descritas no item anterior;

3.1.5 Servidores Públicos: cópia dos três últimos contracheques;

3.2 Trabalhadores Rurais:

3.2.1 Cópia da declaração do Imposto de Renda, com todas as páginas e recibo de entrega à Receita Federal, referente ao ano-calendário de 2016 ou declaração de isento, com assinatura reconhecida em Cartório e assinatura de duas testemunhas;

3.2.2 Cópias do Bloco de Produtor Rural das seguintes páginas: **última nota e contra-nota** do ano de 2014, **todas as notas e contra-notas** de 2015 e a **primeira nota e contra-nota** de 2016 (mesmo que esteja em branco).

3.3 Aposentados e Pensionistas:

3.3.1 Cópia da declaração do Imposto de Renda, com todas as páginas e recibo de entrega à Receita Federal, referente ao ano-calendário de 2016 ou declaração de isento, com assinatura reconhecida em Cartório e assinatura de duas testemunhas;

3.3.2 Extrato de Pagamentos de Benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço: <http://mpas.gov.br>.

3.4 Autônomos, Economia Informal ou Profissional Liberal:

3.4.1 Cópia da declaração do Imposto de Renda, com todas as páginas e recibo de entrega à Receita Federal, referente ao ano-calendário de 2016 ou declaração de isento, com assinatura reconhecida em Cartório e assinatura de duas testemunhas;

3.4.2 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) – emitida por profissional contábil, referente aos três últimos meses anteriores à data deste edital ou declaração de trabalho informal, com assinatura do declarante reconhecida em cartório e assinatura de duas testemunhas;

3.5 Desempregados:

3.5.1 Cópia da carteira de trabalho (folha onde tem a foto, folha onde constam os dados pessoais, folha onde consta o último emprego e folha seguinte);

3.5.1 Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício;

3.5.2 Declaração de não exercício de atividade remunerada, com assinatura do declarante reconhecida em cartório e assinatura de duas testemunhas;

3.6 Empresários e Microempreendedores Individuais:

3.6.1 Cópia da declaração do Imposto de Renda, com todas as páginas e recibo de entrega à Receita Federal, referente ao ano-calendário de 2016 ou declaração de isento, com assinatura reconhecida em Cartório e assinatura de duas testemunhas;

3.6.2 Cópia dos comprovantes do Pró -Labore dos últimos três meses anteriores à data deste edital;

3.6.3 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2016.

3.6.4 Optantes pelo simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN 2016.

3.7 Pensões Judiciais:

3.7.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;

3.7.2 Declaração informando se recebe ou não recebe pensão alimentícia, com assinatura do declarante reconhecida em cartório e assinatura de duas testemunhas;

4. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

4.1 Cópia da declaração do Imposto de Renda, com todas as páginas e recibo de entrega à Receita Federal, referente ao ano-calendário de 2016 ou declaração de isento, com assinatura reconhecida em Cartório e duas testemunhas;

4.2 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, emitida por profissional contábil ou contrato de locação/arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os três meses anteriores a este edital, com os recibos de aluguel no período.

OBS.: Os modelos das declarações estarão disponíveis no site da PRAE.